

## O EXATO LEGAL E O EXATO FACTUAL

Antonio Carlos da Silva

Conversando com meus alunos percebo que existe uma parcela acentuada que lê o mundo e as coisas do mundo de forma ingênua. Como o papel do professor é o de diminuir essa ingenuidade, faço as reflexões abaixo.

Aqui não abordarei a questão da verdade, pois em meu site está um texto chamado “Teoria del conocimiento y el problema de la verdad” e uma crônica chamada “A ingenuidade da prova testemunhal”, nos quais trato dessa questão. Também não vou demonstrar que as cores não estão nos objetos, mas no sujeito. Prova disso é o daltônico. Por isso afirmo que o vermelho do sangue não está o sangue, como pensa o senso comum, mas no observador e nunca saberemos, com exatidão, a cor que o outro está vendo. Digo sempre que a cor é o produto de um profundo solipsismo humano.

Inicialmente mostrarei que o mundo e as coisas do mundo podem ser divididos, linguisticamente, em juízos de fatos, que é o mundo do “ser”, e juízos de valor, que é o mundo do “dever ser”. Juízos de fato são aqueles que dizem o que as coisas são, como são e por que são. As proposições “Está chovendo”, “José casou-se com Maria”, “A empresa Philos S/A fechou o balanço de 2011 com prejuízo de R\$ 1.000.000,00” e “a raiz quadrada de 2 é 1,4142” são juízos de fato. Pois, são coisas objetivas. Isso quer dizer que estão fora do sujeito e por isso são conhecimentos de terceira pessoa. Ou seja, todos os observadores têm acesso ao objeto observado. Já, os juízos de valor são avaliações sobre coisas, pessoas e situações. São frases declarativas que estão na periferia da plataforma linguística e referem-se à moral, às artes, à política e à religião. Por exemplo, “A chuva é bela”, “Maria ama José”, “Deus é fiel”, “João é justo” e “A empresa Philos S/A deve cumprir sua função social” são juízos de valor. Pois, são coisas subjetivas, quer dizer, que estão dentro do sujeito e por isso é um conhecimento de primeira pessoa. Ou seja, só o sujeito tem acesso ao objeto observado. Neste texto trabalharei somente os juízos de fato.

No campo dos juízos de fato, uma grande confusão, que o senso comum costuma fazer, é entre a ideia do objeto (o conceito linguístico) e o próprio objeto

(matéria). Digo que o homem de rua costuma “colar” o conceito do objeto no objeto. Depois toma um pelo outro. Trivialmente pergunto, o conceito “cadeira” é o objeto cadeira? A “ideia de número 1” é o número 1? Invariavelmente meus alunos respondem que sim. Respondo-lhe, então, que as palavras representam as coisas que elas não são. A “palavra” cadeira, não é o objeto cadeira. A “palavra” açúcar não é o objeto açúcar. Pela simples razão de que não podemos sentar na “palavra” cadeira, tampouco a “palavra” açúcar é doce. Logo, a “palavra” 1 não é o número 1. Por essas e outras meus alunos costumam dizer que sou nefelibata. Respondo-lhes que, em verdade, desprezo os processos simples e fáceis. Mas, se vivesse nas nuvens como afirmam, nunca procuraria explicar o mundo e as coisas do mundo na forma lógico-linguística.

Penso que confusões dessa natureza também são feitas com outros conceitos nos diversos campos das ciências. Pois, uma das maiores ingenuidades é pensar a ciência empírica é exata. Jornalistas dos meios de comunicação e alguns professores contribuem para reforçar tal ingenuidade. Pois, os jornalistas e alguns professores afirmam que determinada coisa “está comprovada cientificamente”. Deixando nas entrelinhas dessa expressão “comprovada cientificamente” certa ideia de “verdade absoluta”. Então, quando o homem de rua vê escrito ou escuta que determinado produto foi “testado e comprovado cientificamente”, ele cai de joelhos e começa orar. Pois, para ele, a ciência se transformou em uma deusa e, como tal, não erra. O “testado e comprovado cientificamente”, para o senso comum, tem validade de verdade absoluta, imutável. Nós de academia, quando ouvimos tal expressão costumamos perguntar pela margem de erro considerada na pesquisa. Essa margem de erro pode variar, mas, nunca é zero. Por exemplo, as engenharias costumam trabalhar com margem máxima de até 5%. O quer dizer isso? Quer dizer que toda a pesquisa que der erro acima de 5% carece de cientificidade. Se der igual ou menor que 5%, é científico! Já, no caso da medicina humana é diferente. A Anvisa<sup>1</sup> tem liberado remédios, para o câncer de mama e colo de útero, por exemplo, com um erro de até 50%. Grosso modo seria assim: O remédio foi testado em 100 pacientes terminais de câncer de mama. 50 pacientes ficaram curadas e 50 morreram. Como eram doentes terminais, supostamente, morreriam todas. Porém, morreram apenas a metade. Logo, libera o remédio!

---

<sup>1</sup> Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Mas, os *experts* questionam: A matemática e a lógica, que são ciências inteligíveis, não são exatas? Essa é outra ingenuidade do senso comum. Respondo que a matemática é tão exata que qualquer número elevado a zero é igual 1 (um). E, depois que os matemáticos questionaram os axiomas euclidianos, a própria matemática está passando por um mal-estar. A lógica dialética destruiu o princípio da identidade e a lógica paraconsistente desmontou o princípio de não-contradição da lógica formal aristotélica, agora tudo se esboroa no princípio de incerteza de Heisenberg.

Na área das ciências sociais aplicadas ocorrem os mesmos problemas. Porém, os contabilistas costumam afirmar que a Contabilidade trabalha com valores de entrada e saídas precisos e que balanços fecham débitos e créditos com exatidão matemáticos. É verdade! Mas, digo que os contabilistas costumam fazer uma confusão entre o que denomino de “exato factual” e “exato legal”.

Quando jovem, trabalhei na área de lançamentos contábeis da maior loja brasileira de departamentos da época. Eu fazia os lançamentos da loja matriz. Lembro que existia uma alínea chamada “Despesas Gerais”, na qual eram lançadas as quinquilharias. Quando ocorriam pequenas diferenças entre despesa e receita era resolvida solicitando-se recibo de táxi ou de refeição ou outra quinquilharia qualquer. Pois, provavelmente, algum recibo desse tipo fora perdido. E, o balanço estava legal e matematicamente “exato”. A tal loja de departamentos faliu. Mas, provavelmente, não foi pelos lançamentos de tais itens.

Essa confusão entre “exato legal” e “exato factual” também ocorre no balanço patrimonial imobiliário. Pois, dificilmente é lançado o valor venal. Mas, quando o imóvel é vendido, paga-se ganho de capital e o factual se aproxima do legal. Pode-se questionar: O que se faz com pequenas quantias, pode-se fazer com grandes quantias? É possível. Porém, para expor isso teria que tratar com mais profundidade a questão do “dever ser”, que são juízos de valor, e não é esse o escopo deste texto. Aqui apenas trabalhei a questão do “ser”, que trata dos juízos de fatos, para mostrar que, em ser “exato” legal, não, necessariamente, representa o ser “exato” factual e tomar um pelo outro é um equívoco comum no mundo das finanças e do Direito.